



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 545/2025

CONSTITUI COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (CAR), PARA INSTRUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 666/2025, de 08 de dezembro de 2025, que aprova a Instrução Normativa SCL nº 014/2025, estabelecendo regras e procedimentos relativos à apuração de infrações, aplicação de penalidades, apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos nos procedimentos de licitações e contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Apuração de Responsabilidade (CAR)**, composta por servidores públicos estáveis, para instruir o processo administrativo de apuração de infrações e aplicação de penalidades em procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

§ 1º A Comissão será composta por:

- I - Presidente: **KARINA ULIANA MOREIRA**;
- II - Membro: **MARIA CLARA LEMOS SEITH BORLOT**;

§ 2º A CAR atuará especificamente em casos de sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Apuração, bem como os procedimentos a serem observados, estão disciplinados no Decreto nº 666/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 23 de dezembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-7700



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340034003800390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

